DECRETO N.º 7.870

DE 06 DE SETEMBRO DE 2017

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R$ 771.000,00 (SETECENTOS E SETENTA E UM MIL REAIS) AUTORIZADO PELO ART. 5.º, INCISO II E III DA LEI N.º 3.337, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças, Crédito Suplementar na importância de R$ 771.000,00 (setecentos e setenta e um mil reais) autorizado pelo art. 5.º, inciso II e III da Lei nº 3.337, de 29 de dezembro de 2016, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

17.10.15.451.0100.2131.339000	ADMINISTRACAO E FISCALIZACAO DE OBRAS	171.000,00
17.12.16.482.0100.2205.339000	ADMINISTRACAO E FISCALIZACAO DE OBRAS	258.600,00
24.10.28.846.0000.0041.319000	OPERACOES ESPECIAIS	341.400,00
TOTAL		771.000,00

Art. 2º - As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

13.10.04.122.0000.0017.339000	OPERACOES ESPECIAIS	600.000,00
29.10.15.452.0103.2026.339000	SERVICOS PUBLICOS	171.000,00
TOTAL		771.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio "José Bonifácio", em 06 de setembro de 2017.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA

Prefeito Municipal

MAURICIO LUÍS FRANCO

Secretário de Finanças

Registrado no livro competente.
Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 06 de setembro de 2017.

THALITA FERNANDES VENTURA MARTINS

Chefe do Departamento